



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL**

**PORTARIA N° 413/2012,**  
de 26 de abril de 2012.

**DELEGA AO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NA PESSOA DA CORREGEDORA-GERAL, A GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS ADIANTE ESPECIFICADOS.**

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto nos arts. 7º, incisos I, XVI, e XVIII; 18, XI e 39, parágrafo único da Lei Complementar nº 27, de 02 de agosto de 1996, considerando a premente necessidade de otimização da gestão dos recursos materiais e humanos de Tecnologia da Informação no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, bem como em razão da vinculação direta da Coordenadoria de Assuntos de Informática ao Gabinete do Procurador-Geral do Estado,

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Ficam delegadas ao Gabinete da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, na pessoa da Corregedora-Geral, auxiliada pela Secretaria-Geral, as atribuições concernentes à formulação, coordenação dos serviços de processamento eletrônico de informações e armazenamento de dados e implantação de programas e sistemas de informática de interesse da Procuradoria-Geral do Estado, salvaguardadas as providências de liquidação das despesas a serem implementadas mediante ordem de empenho, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** - Competirá à Corregedoria-Geral o envio mensal do relatório circunstanciado das atividades previstas no art. 1º ao Gabinete do Procurador-Geral do Estado.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.  
Aracaju, 26 de abril de 2012.

**Márcio Leite de Rezende**  
Procurador-Geral do Estado  
OAB/SE 2597